

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

CURSO - CERTIFICAÇÃO

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Departamento Requisitante: Presidência/Diretoria Financeira/Comitê de Investimentos

Responsável pela solicitação: Paulo Eduardo Ardito Osiro – Diretor

E-mail: pauloosiro@valiprev.com.br

Telefone: 19 35157132

DETALHAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de curso preparatório para as Certificação Profissional, exigida dos membros do Comitê de investimentos (CP RPPS CGINV II) e do Conselho de Administração (CP RPPS DIRIG I)

Classificação dos Serviços

(X) Comum

() Específico

Justificativa: tal certificação é condição para permanência na respectiva função, em cumprimento ao previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e dos dispositivos da Portaria SE-PRT/ME nº 9.907, de 2020, agora previstos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Quanto ao Objeto

(X) Serviço não continuado

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

O Instituto não dispõe de profissionais que detenham a expertise e o conhecimento global buscados no curso ora contratado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação busca atender a atividade de capacitação e treinamento aos servidores que compõem a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do Instituto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

Item Único

Descrição: Contratação de acessos a cursos RPPS.

Unidade: serviço

Quantidade: 02 (dois)

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

Demonstrar capacidade técnica para a ministração dos cursos ora pretendidos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Cadastro dos usuários em site próprio da empresa responsável pela disponibilização dos cursos.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação não aumenta o risco de impacto ambiental.

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: 5 (cinco) dias corridos

LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA (Art. [18](#), Inciso [VII](#), Lei nº [14.133/2021](#))

Local para entrega da documentação e acessos: Sede do Valiprev – Rua Fernando Leite Ferraz 349 – Jardim Europa – Valinhos/SP CEP – 13270-640

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

(X) Próprio

() Estadual

() Federal

Fonte: 04 - Descrição do Recurso: Passagens e despesas com locomoção – 3.3.90.33.00

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global (X) Lote () Item ()

PESQUISA DE PREÇOS

(Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº [14.133/2021](#) exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 802,00 (oitocentos e dois reais)**, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A contratação deverá ocorrer até 10/04/2024.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

(art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Instituto (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para a Diretoria Financeira para as devidas providências de formalização do procedimento, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório, quando for o caso.

ANEXOS DO DFD

Sem anexos.

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Valinhos/SP, 02 de abril de 2024

Paulo Eduardo Ardito Osiro
Diretor do Departamento Financeiro
Responsável pelo DFD

Autorização do Autoridade Competente

Ciente e de acordo. Ao Departamento Financeiro para providencias quanto à formalização da contratação.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

Carina Missaglia
Presidente